



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2de Julho,
Nº 33 - Centro, Cep:
46438-000

Telefone



(77) 3463-
2267/3463-2264

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2018

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº DLC380/2018 - CONTRATADO: ARISTON BATISTA CAMARA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2018

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº DLC381/2018 - CONTRATADO: SUEL RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2018

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC382/2018 - CONTRATADO: MARCOS DIAS VIANA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC387/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018 - CONTRATADO: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC388/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017 - CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA-ME

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC058/2017 - EMPRESA SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME.

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2019

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

LICITAÇÕES

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 006/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação.
Objeto: Abastecimento de água potável com caminhão pipa, pelo período de 19/12/2018 a 19/01/2019.

Sendo ratificada a contratação da PESSOA FÍSICA:

ARISTON BATISTA CAMARA
CPF 603.675.395-00

Licínio de Almeida – Bahia, 19 de Dezembro de 2018.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 19/12/2018.

Licínio de Almeida – Bahia, 19 de Dezembro de 2018.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº DLC380/2018****MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 006/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: ARISTON BATISTA CAMARA****CPF 603.675.395-00****OBJETO: Abastecimento de água potável com caminhão pipa.****VALOR GLOBAL: R\$ 21.377,25 (vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).****VIGÊNCIA:** da data de assinatura a 19 de Janeiro de 2019. **ASSINATURA:** 19/12/2018.**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA*Prefeito Municipal*

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 007/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação.
Objeto: Abastecimento de água potável com caminhão pipa, pelo período de 19/12/2018 a 19/01/2019.

Sendo ratificada a contratação da PESSOA FÍSICA:

SUEL RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 572.060.745-53

Licínio de Almeida – Bahia, 19 de Dezembro de 2018.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 19/12/2018.

Licínio de Almeida – Bahia, 19 de Dezembro de 2018.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº DLC381/2018****MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 007/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: SUEL RODRIGUES DOS SANTOS****CPF 572.060.745-53****OBJETO: Abastecimento de água potável com caminhão pipa.****VALOR GLOBAL: R\$ 17.157,53 (dezesete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três reais).****VIGÊNCIA:** da data de assinatura a 19 de Janeiro de 2019. **ASSINATURA:** 19/12/2018.**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA*Prefeito Municipal*

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 008/2018**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 008/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação.
Objeto: Abastecimento de água potável com caminhão pipa, pelo período de 19/12/2018 a 19/01/2019.

Sendo ratificada a contratação da PESSOA FÍSICA:

MARCOS DIAS VIANA
CPF 389.888.208-00

Licínio de Almeida – Bahia, 19 de Dezembro de 2018.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 008/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 19/12/2018.

Licínio de Almeida – Bahia, 19 de Dezembro de 2018.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº DLC382/2018****MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 008/2018****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: MARCOS DIAS VIANA****CPF 389.888.208-00****OBJETO: Abastecimento de água potável com caminhão pipa.****VALOR GLOBAL:** R\$ 21.463,22 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).**VIGÊNCIA:** da data de assinatura a 19 de Janeiro de 2019. **ASSINATURA:** 19/12/2018.**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA*Prefeito Municipal*

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018**. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa (s) para aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Licínio de Almeida - BA. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME dos lotes:

LOTE I	R\$ 40.000,00
LOTE II	R\$ 14.790,00
LOTE III	R\$280.000,00
LOTE IV	R\$ 97.000,00
LOTE V	R\$ 40.000,00
LOTE VI	R\$ 286.000,00
TOTAL	R\$757.790,00

Licínio de Almeida - Bahia, 18 de Dezembro de 2018.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº DLC387/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018****PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 035/2018****MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.****CNPJ sob o nº 14.175.542/0001-00.**

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Licínio de Almeida - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.616,50(Oitenta e três mil seiscientos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO**0301 - GABINETE DO PREFEITO****01 - GABINETE DO PREFEITO**

0412200392.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0412400392.010 - DESENV. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO**

0412200392.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

060500352.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854100362.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

1212200272.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1224300272.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

1236500272.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236100272.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB - 40%

0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

2678200332.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

0308 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1512200332.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS.

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

1012200262.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1012500262.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0812200202.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0824400202.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV

0824400202.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

0824400202.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD

0824400202.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

0824400202.090 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0824300202.091 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha

Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC388/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: JULIO CESAR OLIVEIRA-ME

CNPJ sob o nº 13.895.870/0001-18

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de Combustíveis (Óleo diesel comum e Óleo diesel S-10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes e frota Municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.908,98(Trinta e nove mil novecentos e oito reais e noventa oito centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: 27 de Dezembro 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%

2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres

2060 - Manutenção Das Creches Municipais

2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização

2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil

2041 – Programa Educação Jovens e Adultos

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde

2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde
2049 – Gestão das Ações de Vacinação
2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2074 – Manutenção do Centro de Referência
2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD
2091 – Manutenção das Ações do IGD.
2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC058/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº
DLC058/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA SUNSET
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME** portador inscrito no CNPJ sob o nº 06.373.522/0001-15 endereço Rua Reges Pacheco, nº 634 –Centro - Cidade Barra do Choça – BA, Representado por Candice Nogueira Lima, Sócio Administrador, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC058/2017**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, Objeto Prestação de serviços no Transporte Escolar, vigência de 20.03.2017 a 31.12.2017, prorrogado por igual período até 31/12/2018 e neste termo prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 19 de Dezembro de 2018.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME

Candice Nogueira Lima
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2019****I – PARTES CONTRATANTES**

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG), pessoa jurídica de Direito Público da espécie associação pública, com sede Regional na Rua TG 08, nº 230, Bairro Alto da Boa Vista – BA, inscrito no CNPJ sob o número: 18.694.089/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº: 0342441825 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº: 579.014.655-49, residente e domiciliado na Praça da Matriz, 178, Centro – Tremedal– Bahia, doravante denominado **CDS/CIVALERG**; **O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.108.286/0001-38, com sede na Praça Dois de Julho, Nº 38 - Centro, em Licínio de Almeida, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, CPF nº: 108.064.347 83, RG nº; 207603382 – SSP/RJ, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.

Parágrafo Primeiro – A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do **CONSÓRCIO**, sendo rateada igualmente por todos os **CONSORCIADOS**.

Escritório Regional: Rua TG 08, 230 – Villa Paseo, Bairro Alto da Boa Vista
Vitória da Conquista – BA - Fone: (77)3424-9997 – CEP: 45027-460



Parágrafo Segundo – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo **CONSÓRCIO** das quais resultaram benefício exclusivo ao **CONSORCIADO**.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o **CONSORCIADO** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO** é de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) O valor será definido com base no coeficiente do FPM de cada município, compatibilizando conforme tabela aprovada na Assembleia em Vitória da Conquista, conforme Ata 3ª, anexo).

Parágrafo Quarto – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o **CONSÓRCIO** e o **CONSORCIADO**.

Parágrafo Quinto – No mês de novembro, o valor da parte fixa da cota de rateio será de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para atender às despesas com décimo terceiro salário e férias dos empregados do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Sexto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do **CONSÓRCIO** que tiverem sido utilizados pelo **CONSORCIADO** no mês transcorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta corrente do **CONSÓRCIO**, Conta Corrente: 16.678-2, no Banco do Brasil – Agência: 2734-0 – Tremedal – BA, ou outro que vier ser indicado, até o dia 10 do mês subsequente.

IV – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Escritório Regional: Rua TG 08, 230 – Villa Paseo, Bairro Alto da Boa Vista
Vitória da Conquista – BA - Fone: (77)3424-9997 – CEP: 45077-460



CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará até 31/12/2019, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG), desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

IV – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tremedal- BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Tremedal- BA, 02 janeiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira
Presidente do CIVALERG

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida
Consortiado

Testemunhas 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Escritório Regional: Rua TG 08, 230 – Villa Paseo, Bairro Alto da Boa Vista
Vitória da Conquista – BA - Fone: (77)3474-9997 – CEP: 45077-460

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 035/2018**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):**DETENTORA 1****Denominação:** LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME**Endereço:** Av. Antônio Carlos Magalhães, bairro Potosí, S/N, Bairro Centro, CEP: 46.330-000, Licínio de Almeida – BA.**CNPJ.:** 14.175.542/0001-00**Representante legal:** TALYS NOGUEIRA PACHECO

ITENS	Descrição do Produto	UNID.	QUANT	V. UNIT R\$	DETENTORA
1	ABACAXI	UNID	300	R\$ 3,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
2	ABOBORA	KG	300	R\$ 3,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
3	AÇAFRÃO	KG	50	R\$ 11,80	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
4	ALFACE	PCT	100	R\$ 1,73	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
5	ALHO	KG	100	R\$ 14,45	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
6	ALHO CHINES ABACAXI	KG	100	R\$ 14,45	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
7	BANANA VERDE	DZ	200	R\$ 3,54	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
8	BANANA MADURA	DZ	200	R\$ 3,54	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
9	BATATA DOCE	KG	200	R\$ 3,59	LUIZ FERNANDO

					NOGUEIRA PACHECO – ME
10	BATATA INGLESA	KG	200	R\$ 4,09	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
11	BETERRABA	KG	100	R\$ 4,09	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
12	CAMOMILA	KG	10	R\$ 61,81	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
13	CANELA	KG	10	R\$ 27,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
14	CEBOLA BRANCA	KG	300	R\$ 3,59	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
15	CEBOLA ROXA	KG	300	R\$ 5,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
16	CENOURA	KG	300	R\$ 3,54	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
17	CHUCHU	KG	500	R\$ 3,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
18	COENTRO EM CAROÇO	PCT	200	R\$ 27,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
19	COENTRO VERDE	PCT	300	R\$2,27	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
20	COLORAL	PCT	220	R\$ 5,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
21	COMINHO EM PO	KG	20	R\$ 27,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
22	COUVE CORTADO	PCT	100	R\$ 2,63	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
23	CRAVO	kg	40	R\$ 44,54	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
24	ERVA DOCE	KG	50	R\$26,81	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
25	ERVILHA	UNID	100	5,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
26	FOLHA DE LOURO C/30G	PCT	200	R\$1,63	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
27	GENGIBRE	KG	80	R\$ 11,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

28	GOIABA	KG	100	R\$ 7,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
29	LARANJA	KG	100	R\$ 4,45	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
30	LIMAO	KG	100	R\$ 5,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
31	MAÇA	KG	120	R\$ 7,18	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
32	MAMAO	KG	120	R\$ 3,54	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
33	MAMAO VERDE CORTADO	PCT	100	R\$ 3,54	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
34	MANDIOCA	KG	100	R\$ 3,54	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
35	MARACUJA	KG	100	R\$ 6,81	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
36	MARACUJINA	KG	100	R\$6,81	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
37	MELANCIA	KG	200	R\$ 1,73	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
38	OREGANO	UNID	140	R\$ 3,55	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
39	PALMA CORTADA	KG	50	R\$ 5,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
40	PEPINO	KG	100	R\$ 4,45	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
41	PIMENTA DO REINO	KG	20	R\$ 44,55	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
42	PIMENTAO	KG	100	R\$5,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
43	QUIABO	PCT	100	R\$ 2,63	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
44	REPOLHO	KG	100	R\$5,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
45	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL	KG	300	R\$6,27	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
46	TOMATE	KG	300	R\$4,15	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO -

ME

ITENS	RELAÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	V. UNIT R\$	DETENTORA
1	PAO DE FORMA	200	R\$3,68	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
2	PAO DE FORMA INTEGRAL	200	R\$4,37	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
3	PAO FRANCES DOCE 50G - 20 UNID. POR KG	1000	R\$6,59	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
4	PAO FRANCES SALGADO 50G - 20 UN. POR KG	1000	R\$6,59	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

ITENS	RELAÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	V. UNIT R\$	DETENTORA
1	ACHOCOLATADO EM PO 800 GRS	400	R\$13,83	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
2	AÇUCAR COMUM 5KG	200	R\$14,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
3	AÇUCAR CRISTAL 30X1	6000	R\$2,56	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
4	ADOCANTE	120	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
5	AGUA MINERAL 1,5L X 12	240	R\$2,52	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
6	AGUA MINERAL 20L	50	R\$12,96	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
7	AGUA MINERAL 500 ML	600	R\$1,65	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
8	AMENDOIM C/CASCA	100	R\$9,48	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
9	AMENDOIM S/CASCA CRU	100	R\$14,70	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
10	AMENDOIM TORRADO	100	R\$12,96	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
11	ARROZ COMUM PARBOLIZADO 30X1	6960	R\$3,38	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
12	ARROZ INTEGRAL	200	R\$4,30	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
13	ARROZ PARBOLIZADO 5KG	200	R\$ 16,92	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
14	AVEIA EM FLOCOS	300	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
15	AZEITE	50	R\$30,36	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
16	BALA	160	R\$6,87	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
17	BARRA DE CEREAIS	200	R\$2,52	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
18	BATATA PALHA 500G	100	R\$11,74	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA

				PACHECO - ME
19	BISCOITO AMANTEIGADO 400G	2000	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
20	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	3000	R\$4,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
21	BISCOITO DOCE 400G	3000	R\$4,34	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
22	BISCOITO INTEGRAL	300	R\$4,77	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
23	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	2000	R\$5,17	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
24	CAFÉ TORRADO E MOIDO 20X250	3000	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
25	CALDO DE GALINHA	120	R\$2,17	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
26	CATCHUP 400G	300	R\$6,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
27	CHA	1000	R\$3,04	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
28	CHIRINGA CASEIRA	500	R\$3,04	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
29	COCO RALADO 300G	200	R\$4,30	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
30	CREME DE LEITE	120	R\$3,03	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
31	EXTRATO DE TOMATE	300	R\$2,56	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
32	FARINHA DE MANDIOCA	1300	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
33	FARINHA DE ROSCA	200	R\$5,65	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
34	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	600	R\$4,25	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
35	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	600	R\$4,16	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
36	FECULA	200	R\$6,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
37	FEIJAO CARIOQUINHA 30X1	8100	R\$4,25	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
38	FEIJAO FRADINHO	300	R\$6,03	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
39	FEIJAO PRETO	300	R\$6,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
40	FERMENTO PÓ	200	R\$4,26	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
41	FLOCAO DE MILHO	500	R\$2,42	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
42	FUBA DE MILHO	600	R\$2,60	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
43	GELATINA	500	R\$1,73	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
44	LEITE	120	R\$3,81	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
45	LEITE CONDENSADO	200	R\$3,38	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

46	LEITE DE COCO	200	R\$4,26	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
47	LEITE EM PO 1KG.	100	R\$25,14	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
48	LEITE EM PO 200G	600	R\$5,12	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
49	LEITE EM PO INTEGRAL 1KG	120	R\$24,14	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
50	LEITE MOLICO	100	R\$15,57	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
51	LEITE NESTOGENO	100	R\$33,84	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
52	MACARRAO ESPAGUETE 10X500	2400	R\$3,03	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
53	MACARRÃO INTEGRAL	500	R\$3,25	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
54	MACARRAO PARAFUSO	500	R\$3,43	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
55	MAIONESE 250GRS	120	R\$4,34	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
56	MAISENA 500G	120	R\$6,87	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
57	MANTEIGA 500G	100	R\$16,44	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
58	MARGARINA 250G	500	R\$3,30	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
59	MARGARINA 500G	500	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
60	MASSA P/BOLO 500G	240	R\$4,08	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
61	MILHARINA	500	R\$2,56	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
62	MILHO P/CANJICA	500	R\$2,56	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
63	MILHO P/PIPOCA	500	R\$3,39	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
64	MILHO VERDE 200G	500	R\$2,42	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
65	MISTURA P/BOLO	240	R\$3,21	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
66	MOLHO DE TOMATE	240	R\$3,39	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
67	OLEO DE SOJA	6000	R\$4,08	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
68	PIRULITO	100	R\$8,26	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
69	PO ROYAL 250G	50	R\$3,39	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
70	POLVILHO	300	R\$6,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
71	PROTEINA DE SOJA CLARA	500	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
72	PROTEINA DE SOJA ESCURA	500	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
73	QUEIJO RALADO	100	R\$2,52	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA

				PACHECO - ME
74	REFRIGERANTE C/6 2LITROS	1000	R\$5,21	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
75	SACHE P/CHA C/10	120	R\$1,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
76	SACHE P/CHA C/15	120	R\$2,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
77	SAL MOIDO	220	R\$0,78	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
78	SUCO	200	R\$5,85	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
79	SUSTAGEM	10	R\$48,41	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
80	TAPIOCA	120	R\$6,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
81	TORRADA	100	R\$5,13	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
82	VINAGRE	100	R\$4,26	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

ITENS	RELAÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT. R\$	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
1	CALABRESA	300	R\$12,30	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	500	R\$22,22	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
3	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª	900	R\$23,87	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
4	CARNE BOVINA SALGADA 1ª	300	R\$23,87	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
5	CARNE DE CHARQUE	150	R\$28,82	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
6	CARNE DE PORCO	150	R\$18,91	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
7	CARNE DE SOJA	100	R\$4,87	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
8	CARNE DE SOL	140	R\$23,87	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
9	CARNE MOIDA 500G	300	R\$13,23	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
10	COSTELA BOVINA	100	R\$11,48	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
11	COSTELA DE PORCO	100	R\$13,96	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
12	COXA DE ASA	280	R\$13,14	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
13	FRANGO CONGELADO	1600	R\$6,52	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
14	LINGÜIÇA DEFUMADA	240	R\$13,96	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
15	OVOS DE GRANJA	500	R\$4,12	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
16	PEITO DE FRANGO	480	R\$9,83	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
17	PEIXE CORVINHO	120	R\$18,08	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA

				PACHECO - ME
18	POLPA DE FRUTA	1000	R\$3,26	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
19	PRESUNTO	50	R\$16,43	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
20	QUEIJO MUSSARELA	100	R\$23,87	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
21	SALSICHA	200	R\$7,35	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
22	SARDINHA	140	R\$4,04	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
23	TOCINHO	100	R\$11,41	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

ITENS	RELAÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	V. UNIT R\$	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
1	BOBINA	100	R\$ 20,20	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
2	COADOR P/CAFÉ	200	R\$ 5,42	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
3	COLHER DESCARTAVEL	300	R\$ 4,60	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
4	COPO AMERICANO C/24 UNI	24	R\$ 21,76	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
5	COPO AMERICANO DUPLO	200	R\$ 3,86	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
6	COPO DESCARTAVEL 50ML	1500	R\$ 1,67	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
7	COPO DESCARTAVEL 200ML	2500	R\$ 3,42	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
8	COPO DESCARTAVEL 300ML	1300	R\$ 5,07	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
9	CORDA VARAL	10	R\$ 4,52	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
10	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	200	R\$ 8,97	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
11	FACA P/COZINHA CABO DE MADEIRA 8"	10	R\$ 8,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
12	FILTRO 3 VELAS	10	R\$ 139,62	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
13	FILTRO 4 VELAS	10	R\$ 151,31	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
14	FORMA DE BOLO REDONDA	6	R\$ 31,11	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
15	FOSFORO	200	R\$ 3,82	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
16	GARFO DESCARTAVEL	200	R\$ 4,60	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
17	GARRAFA TERMICA 5L	10	R\$ 28,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
18	GARRAFA TERMICA PLASTICA 250ML	10	R\$ 23,32	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
19	GUARDANAPO	2000	R\$ 1,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
20	ISQUEIRO	50	R\$ 2,96	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA

				PACHECO – ME
21	PALHA DE AÇO N2	100	R\$ 2,73	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
22	PALITO	180	R\$ 1,48	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
23	PAPEL ALUMINIO	280	R\$ 3,42	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
24	PAPEL FILME	120	R\$ 3,73	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
25	PILHA ALCALINA C/2UNID	20	R\$ 3,82	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
26	PILHAS RECARREGAVEL	20	R\$ 3,82	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
27	PRATO DESCATAVEL	120	R\$ 2,49	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
28	SACO DE PIPOCA	100	R\$ 3,04	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
29	SACO P/CACORRO QUENTE C/100UNI.	50	R\$ 3,04	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
30	SAQUINHO	50	R\$ 20,20	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO – ME
31	SUPORTE P/GUARDANAPO PLASTICO	10	R\$ 32,68	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
32	TORNEIRA PARA FILTRO.	120	R\$ 2,62	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
33	VELA PARA FILTRO	150	R\$ 5,38	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

ITENS	RELAÇÃO DE PRODUTOS	QUANT	V. UNIT R\$	DETENTORA
1	ACIDO 1L	300	R\$ 9,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
2	AGUA SANITARIA 12X1L	4800	R\$ 1,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
3	ALCOOL EM GEL 12X1L	300	R\$ 7,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
4	ALCOOL ETILICO 12X1L	500	R\$ 6,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
5	ALGODAO EM ROLO 50G	100	R\$ 4,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
6	ALVEJANTE CX 12 1LT	500	R\$ 3,80	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
7	AMACIANTE 2L	200	R\$ 7,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
8	AMACIANTE 5L	50	R\$ 23,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
9	AMACIANTE 1L	800	R\$ 4,80	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
10	BALDE 15LTS	100	R\$ 7,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
11	BALDE GRANDE C/TAMPA 50L	30	R\$ 31,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
12	BALDE GRANDE C/TAMPA 60L	30	R\$ 39,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
13	CERA LIQUIDA INCOLOR 12X1L	2000	R\$ 3,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA

				PACHECO - ME
14	CERA LIQUIDA VERDE 12X1L	2000	R\$ 3,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
15	CERA LIQUIDA VERMELHA 12X1L	2000	R\$ 3,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
16	CESTO PARA LIXO TELADO 9L	200	R\$ 6,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
17	COLORO ALVEJANTE 20KG	20	R\$ 359,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
18	DESINFETANTE 02LT C/6	900	R\$ 6,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
19	DESINFETANTE 1LT C/12	2400	R\$ 3,59	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
20	DESINFETANTE 20L	20	R\$ 99,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
21	DETERGENTE LIQUIDO 500ML C/24	6000	R\$ 1,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
22	ESCOVA DE ROUPA	1000	R\$ 3,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
23	ESCOVA P/SANITARIO	400	R\$ 8,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
24	ESPANADOR	200	R\$ 27,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
25	ESPONJA DE AÇO PCT 14	4480	R\$ 1,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
26	ESPONJA DUPLA FACE - MULTI USO	2000	R\$ 0,89	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
27	FLANELA	300	R\$ 3,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
28	GEL LIMPADOR CONCENTRADO 20L	10	R\$ 189,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
29	HIPLOCLORITO DE SODIO 5L	10	R\$ 24,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
30	LIMPA ALUMINIO 500ML C/24	100	R\$ 2,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
31	LIMPA PEDRA 1 LT	600	R\$ 6,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
32	LIMPA VIDRO 500ML C/24	400	R\$ 6,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
33	LUVA LATEX	100	R\$ 5,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
34	MULTIUSO	1000	R\$ 3,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
35	NEUTRALIZADOR 20L	10	R\$ 199,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
36	OLEO PEROBA 100ML	50	R\$ 7,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
37	OLEO PEROBA 200ML	50	R\$ 13,80	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
38	PA PARA LIXO	200	R\$ 4,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
39	PANO DE CHAO	1000	R\$ 3,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
40	PANO DE PRATO	400	R\$ 3,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

41	PAPEL HIGIENICO FARDO	100	R\$ 38,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
42	PAPEL HIGIENICO 60 x 10 - C/12UNID	1200	R\$ 18,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
43	PAPEL TOALHA BRANCO	300	R\$ 5,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	120	R\$ 21,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
45	PASTA UMECANTE 20KG	10	R\$ 294,00	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
46	PEDRA SANITARIA	300	R\$ 1,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
47	PINHO GEL	2000	R\$ 6,29	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
48	RODO	200	R\$ 4,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
49	RODO DE ESPUMA	200	R\$ 7,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
50	RODO GRANDE	200	R\$ 8,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
51	RODO MEDIO	300	R\$ 6,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
52	SABAO DE COCO 200G	800	R\$ 3,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
53	SABAO EM BARRA 20X500G	2000	R\$ 3,95	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
54	SABAO EM BARRA GLICERINADO 50X200G	600	R\$ 1,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
55	SABAO EM PO C/20UNID	6000	R\$ 5,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
56	SABONETE 90G	1000	R\$ 1,80	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
57	SABONETE LIQUIDO 500ML	100	R\$ 8,99	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
58	SABONETE LIQUIDO 5L	10	R\$ 28,80	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
59	SACO DE LIXO 100LITROS	1000	R\$ 2,79	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
60	SACO DE LIXO 15LITROS	1000	R\$ 2,79	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
61	SACO DE LIXO 20LITROS	1000	R\$ 2,79	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
62	SACO DE LIXO 30LITROS	1000	R\$ 2,79	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
63	SACO DE LIXO 50LITROS	1000	R\$ 2,79	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
64	VASSOURA DE NYLON	600	R\$ 9,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
65	VASSOURA DE PELO	600	R\$ 9,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
66	VASSOURA DE PIAÇAVA	600	R\$ 12,50	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME
67	VASSOURA PIAÇAVA LONGA 40CM	600	R\$ 16,90	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de *Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza para atender às necessidades de todas as secretarias* do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(77) 3463-2196** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado da Prefeitura**, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) -

NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada**.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018** e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento

equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a

7.1.3. partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.4.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.4.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.4.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.4.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 18 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

P/ PREFEITURA

18/12/2018

LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO - ME

CNPJ.: 14.175.542/0001-00

TALYS NOGUEIRA PACHECO

CPF:068,130,775-70

P/ DETENTORA 2

18/12/2018

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3C0-D78C-733A-EBF0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3C0-D78C-733A-EBF0



Hash do Documento

05519648ECBBC26A4C6C3F9FB3E8E4603F02ACC383E5FD1B31AB0E493D939EEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 04/01/2019

20:06 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25